

Racismo reverso: afirmação da branquitude, negação da história

Andreia de Jesus

O racismo reverso constitui-se de narrativa que nega os aspectos históricos das relações raciais, desconsiderando a materialidade da desigualdade racial e suas nuances. Tal narrativa carrega a crença de que as pessoas lidas e compreendidas como brancas podem sofrer violência racial, a partir de individualidades pautadas em valores da branquitude, que vão além do entendimento de que ser uma pessoa branca pode corresponder ao fato de a pessoa ser naturalmente universal ou socialmente padronizada. Desta maneira, há uma reivindicação de um lugar social a partir da negação da existência do racismo, segundo sua contextualização social, histórica e material.

Em sua expressão, o racismo reverso não pode ser considerado infundado, pois tem suas raízes no privilégio branco. De forma falaciosa, ele busca legitimar as discriminações contra pessoas brancas a partir de uma violência racial fundamentada na cor da pele, ignorando a estrutura racista e partindo da ausência de letramento racial, por uma branquitude que o reivindica. Branquitude esta que é o próprio reconhecimento de que a raça define a sociedade, por funcionar como uma disputa de valores, experiências e identificações afetivas.

Ressalta-se que essa branquitude foi constituída no processo de colonização, no qual os brancos criaram sua identidade usando os negros como o contraste principal. Deste modo, essa relação estabeleceu o significado do que é ser branco, através de negações, projeções e atos de repressão. Cida Bento, em “O pacto da branquitude”¹, cita que

os beneficiários do colonialismo europeu não eram apenas as companhias e as famílias ricas que participavam diretamente da extração de riquezas das colônias. Todas as outras classes, até as mais pobres, também se beneficiaram da elevação de padrão de vida, do desenvolvimento econômico e da transferência do trabalho pesado para as colônias [...], ou seja, mesmo os brancos pobres e a classe trabalhadora se beneficiam do legado da opressão racial. À medida que a Europa foi se expandindo pelo mundo e os europeus foram acessando e se apropriando dos

¹ (BENTO, 2022, p. 29-30).

recursos materiais e simbólicos dos ‘outros’, a narrativa da branquitude foi sendo construída.

Assim, avalia-se que a herança escravocrata trouxe consequências positivas para as pessoas brancas, à medida que um “pacto narcísico”, decorrente de violações, foi sendo (e ainda é) transmitido através das gerações, concebendo a supremacia racial branca nos espaços de poder, e fazendo os privilégios funcionarem a favor da branquitude.

Desta forma, a lógica negacionista do racismo reverso é uma variação do racismo estrutural.

O racismo reverso não apresenta materialidade, pelo fato de não existir evidências científicas que comprovem que a estrutura da sociedade brasileira se utilizou da exploração de pessoas brancas para fomentar o funcionamento da sociedade. Pelo contrário, a escravização de pessoas negras justificou massacres que tinham o processo de colonização como explicação para o domínio de povos e territórios africanos. Na contemporaneidade, isso explica, em parte, o porquê de regimes políticos, como a democracia, não alcançarem o seu funcionamento pleno, uma vez que ela é capaz de frear o exercício da cidadania de determinados grupos sociais. Como evidência, observa-se que o fator determinante deste não-funcionamento pleno está na ocupação das pessoas brancas nos espaços de decisão política, de produção científica, nas corporações financeiras, na gestão e afins – o que é comprovado pelo “pacto narcísico da branquitude”, impregnado nas organizações e justificado sob a falácia da meritocracia.

Por sua vez, o racismo estrutural se configura como um sistema de dominação social, sendo produto de uma estrutura histórico-social de produção e reprodução de riquezas; por isso a sua materialidade. Ao fazer uso da categoria racial como elemento de diferenciação dos sujeitos sociais, ela passa a organizar instituições e indivíduos a partir da racialização de pessoas não brancas e da neutralização de pessoas brancas. Sendo a estrutura racista condicionada pelo capitalismo, verifica-se que ele comporta, em sua lógica, a diversidade humana organizada por hierarquias. “Constrói, constantemente, mecanismos de integração excludentes. O sistema-mundo no capitalismo se organiza, então, a partir de hierarquizações construídas a partir da raça como categoria central”².

² (OLIVEIRA, 2021, p. 68-69).

Apesar da ausência de respaldo científico-biológico, a raça, como construção social, antropológica e política, possui caráter cultural que dá sentido à vida social e individual. Em um sentido sociológico, as raças são, cientificamente, uma construção social. São efeitos de discursos que remetem à origem de um grupo social, a partir da transmissão genética de traços fisionômicos, de qualidades morais, psicológicas, dentre outras. Enquanto grupo social, elas são demarcadas por fronteiras simbólicas e sociais, instituições que controlam a distribuição do prestígio social. Assim, a classificação racial, ao mesmo tempo que produz as raças, recria bases materiais de desigualdades.

Num contexto onde o racismo reverso é demandado, a violência racial se torna secundária e os impactos mortíferos do racismo são banalizados. Existe, nesse sentido, uma deturpação do conceito de racismo enquanto um sistema. Essa deturpação é marcada por um ideário ultraconservador e descontente com o avanço da agenda antirracista no mundo.

Vale destacar que, no Brasil, essa distorção esteve presente, de forma fervorosa, nos quatro anos do governo do ex-presidente Jair Bolsonaro que, além de invalidar as questões vinculadas à desigualdade racial nos discursos, agiu de maneira ultrajante, desconsiderando, revogando e retrocedendo políticas do cunho da equidade racial. Fontoura, no artigo “Racismo reverso: o porquê da sua não existência”³, afirma que

[...] pensando em uma possível existência do racismo reverso, precisaríamos desprezar esteticamente, culturalmente, economicamente e intelectualmente os sujeitos não negros, ou seja, escravizá-los por 300 anos sem seus direitos e acrescentar a construção de um imaginário histórico no qual a população negra fosse a detentora do poder e do controle social.

Sendo assim, pelas condições históricas já descritas, o sistema social assegurou a manutenção e a garantia de privilégios para pessoas não negras ou não indígenas. A monopolização de terras, povos e tecnologias ocorreu em países africanos, que estavam submetidos aos colonizadores, e não o contrário, ou em países europeus. A tentativa de validar o racismo reverso enquanto uma categoria de violências e discriminações raciais

³ (FONTOURA, 2021, p. 63-64).

desconsidera a forma como o racismo se reproduz e produz realidades concretas, além de ignorar, perversamente, os efeitos que a estrutura causa nas populações racializadas.

A elaboração do racismo reverso como uma verdade é um erro de interpretação grave da realidade histórica da sociedade, apoiada na concepção deturpada da consolidação do Brasil, onde uma branquitude sempre teve os meios de produção em mãos. Nunca houve, por aqui, de forma sistêmica, a perseguição institucionalizada aos modos de vida de grupos sociais brancos, como ocorre, cotidianamente, com os grupos sociais negros.

Ao se pautar, reivindicar ou utilizar o racismo reverso como um instrumento de busca por igualdade social, seja por desconhecimento, perversidade ou perseguição pela manutenção de privilégio, fica evidenciada a eficácia do racismo estrutural em se flexibilizar e continuar produzindo formas de fazer com que as pessoas brancas, de maneira a serem protagonistas no movimento da história, continuem existindo e se posicionando no mundo, de maneira opressora.

Assim, o racismo reverso é mais um desdobramento da negação da história, que é parte dos enredos e discursos elaborados pela branquitude, na busca por outras formas de produzir privilégios brancos, mesmo que seja com base em narrativas infundadas cientificamente.

PARA SABER MAIS

BENTO, C. **O pacto da branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

_____. Branquitude e poder: a questão das cotas para negros. **1º Simpósio Internacional do Adolescente**, 2005, São Paulo. Disponível em: <http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC0000000082005000100005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 25 de maio de 2020.

FONTOURA, J. S. D. A. O debate sobre o racismo reverso: a negação do conceito pelo viés histórico-social. **Em favor de igualdade racial**, Rio Branco, Acre, v. 5, n. 2, p. 43-54, mai-ago, 2022. Disponível em: <<https://periodicos.ufac.br/index.php/RFIR/article/view/4791/3675>>. Acesso em: 25 mar. 2023.

_____. Racismo reverso: o porquê da sua não-existência. **Revista Interritórios**. Universidade Federal de Pernambuco, Caruaru, Brasil, v. 7, n. 13, 2021. Disponível em:

<<https://periodicos.ufpe.br/revistas/interritorios/article/viewFile/250044/38038>>. Acesso em: 25 mar. 2023.

GUIMARÃES, A. S. A. **Modernidades negras**: a formação racial brasileira (1930-1970). São Paulo: Editora 34, 2021,

MARTINS, A. R. N. Racismo reverso: a construção de uma narrativa de esquiva. **Signótica**, Goiânia, v. 34, 2022. Disponível em: <<https://revistas.ufg.br/sig/article/view/68851>>. Acesso em: 21 mar. 2023.

OLIVEIRA, D. de. **Racismo estrutural**: uma perspectiva histórico-crítica. São Paulo: Editora Dandara, 2021.

A AUTORA



Andreia Sousa de Jesus é doutoranda em Ciências Sociais pela Universidade Estadual Paulista (UNESP) de Marília, Mestre (2017) e Graduada (2014) em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Uberlândia. Atua como assessora sindical no SINTET-UFU. Já atuou como coordenadora de ações de extensão da Faculdade Zumbi dos Palmares; como professora substituta da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia; como Analista Social no Programa de Prevenção à Criminalidade Fica Vivo! de Minas Gerais; além de ter trabalhado como Educadora Infantil e professora do Ensino Médio nas redes municipal e estadual de educação da cidade de Uberlândia, Minas Gerais. Desenvolve pesquisa com foco na gestão racial da população e nas políticas públicas de segurança.

COMO CITAR ESSE TEXTO

JESUS, Andreia de. Racismo reverso: afirmação da branquitude, negação da história. **Revista Coletiva**, Recife, n. 32, jan.fev.mar.abr.maio. 2023. Disponível em:
<<https://www.coletiva.org/dossie-negacionismos-e-autoritarismos-n32-artigo-racismo-reverso-a-negacao-da-historia-andreia>>. ISSN 2179-1287.